



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ:37.465.556/0001-63

## Resolução nº 009/2018/CMDCA

Dispõe sobre a Convocação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** representado neste ato por sua Vice Presidente, no uso de suas atribuições legais, constante da Lei nº 708/2014 de 24 de Novembro de 2014, e ainda considerando a Resolução nº 008 CMDCA que Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema “**Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências**”.

**Art. 2º** Estabelecer o período de 21 á 30 de Novembro para realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
I - Conferências Livres: 21 de Novembro de 2018 apartir das 08hrs00min no Colégio Estadual Machado de Assis; As 13hrs00min no Colégio Estadual Neide Enara Sima  
II – Conferências Livres: 22 de Novembro de 2018 apartir das 08hrs00min no Colégio Estadual Monte Verde; As 13hrs00min Colégio Municipal Roberto Jose Ferreira.

III - Conferência Municipal: Dia 30 de Novembro de 2018 07hrs00min ás 11hrs00min retorno 13hrs00 as 17hrs00min.

**Art.3º** Garantir a participação de Crianças e Adolescente na Comissão organizadora.

**Art. 4º** As crianças e adolescentes terão o direito de participar, na condição de delegados (as), da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 5º** O regimento interno da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal e aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Av. Manoel Rodrigues de Souza Nº 81, Centro  
CEP: 78593-000 – Fone/Fax (66) 3597-1616  
[www.prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br)  
[email-acaosocial@novamonteverde.mt.gov.br](mailto:email-acaosocial@novamonteverde.mt.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Monte Verde – MT, 09 de Novembro de 2018

**Alzira de Moura Faitão**  
**Vice - Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Av. Manoel Rodrigues de Souza Nº 81, Centro  
CEP: 78593-000 – Fone/Fax (66) 3597-1616  
[www.prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br)  
[email-acaosocial@novamonteverde.mt.gov.br](mailto:email-acaosocial@novamonteverde.mt.gov.br)

